



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 13.071, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para transporte recreativo de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "B" do inciso I do "caput" do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara c.c. Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 813, de 15 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Poder Executivo autorizará a circulação de veículos de transporte recreativo de passageiros, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste decreto e em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 813, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Compete ao titular da Secretaria de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) autorizar a circulação de veículos de transporte recreativo de passageiros.

Art. 3º O requerimento de autorização deverá ser protocolizado à SMCASP, juntando-se as cópias dos seguintes documentos:

- I – Certificado do Registro do Veículo (CRV) constando "Transporte Recreativo";
- II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores;
- III – Alvará do Município para Transporte Recreativo de Passageiros; e
- IV – Laudo de vistoria do veículo emitido pelo INMETRO.

Art. 4º Os veículos deverão ser conduzidos para vistoria no local, dia e horário indicado pela SMCASP.

Art. 5º O prazo para protocolização é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste decreto.

Art. 6º Ficará a cargo da SMCASP a definição dos trajetos a serem percorridos.

Art. 7º A Autorização para Transporte Recreativo de Passageiros emitida pela SMCASP deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de dezembro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO-DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 66688/2022 ("DLOM/RAP").